



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de PESCARIA BRAVA

DECRETO Nº 291, de 03 de Julho de 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito **DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto nos termos do Inciso I do Artigo 9, da Lei nº 163, de 20 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado conforme determinado na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Pescaria Brava

03/07/17

Assinatura

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO	06	Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE	02	Conselho Tutelar
FUNÇÃO	08	Assistência Social
PROGRAMA	06	Gestão dos Programas da Política de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	243	Assistência à Criança e ao Adolescente



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de **PESCARIA BRAVA**

RECURSO	0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.029	Manutenção da Secretaria de Saúde
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	20	

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Artigo 9º e Artigo 12, da Lei nº 163, de 20 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava, 03 de Julho de 2017.


DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal